

Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Barra do Piraí*

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 644 DE 19 DE ABRIL DE 2002

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo criar o Agente Municipal do Meio Ambiente de Barra do Piraí.

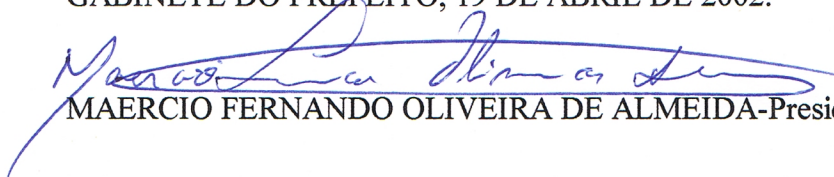
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder executivo a criar o Agente Municipal do Meio Ambiente de Barra do Piraí.

Art. 2º O Executivo Municipal enviará a Câmara projeto de lei regulamentando a criação do Agente Municipal do Meio Ambiente, bem como suas prerrogativas para a atuação em defesa e preservação do meio ambiente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2002.

  
MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA-Presidente

Projeto de Lei nº 144/01

Autor: Maria Aparecida Ferreira Moreira (Cida do PT)